

ESTADO DE GOIAS



Prefeitura Municipal

ITARUMÃ
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO ADM. 2009 - 2012

LEI Nº 780/2010

ITARUMÃ/GO, 04 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$. 515.450,00 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), sob o seguinte código:

03 -08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17. 512.0448.1.1-035 –Implantação de Rede de água tratada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos.

4.4.90.51.00.00- Obras e InstalaçõesR\$. 515.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recursos os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2010.


WILMAR BENTO SEVERINO

Prefeito Municipal





LEI Nº 780/2010

ITARUMÃ/GO, 04 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$. 515.450,00 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), sob o seguinte código:

03 -08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17. 512.0448.1.1-035 –Implantação de Rede de água tratada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos.

4.4.90.51.00.00- Obras e InstalaçõesR\$. 515.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recursos os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2010.


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal





LEI N° 780/2010

ITARUMÃ/GO, 04 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$. 515.450,00 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), sob o seguinte código:

03 -08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17. 512.0448.1.1-035 –Implantação de Rede de água tratada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos.

4.4.90.51.00.00- Obras e InstalaçõesRS. 515.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recursos os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2010.


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal





LEI Nº 780/2010

ITARUMÃ/GO, 04 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$. 515.450,00 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), sob o seguinte código:

03 -08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17. 512.0448.1.1-035 –Implantação de Rede de água tratada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos.

4.4.90.51.00.00- Obras e InstalaçõesR\$. 515.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recursos os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2010.


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

